



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0590/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO.....	2

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020  
Carta Convite Nº 006/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 024/2020 - Processo Administrativo nº 027/2020 – Carta Convite nº 006/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.413.435/0001-32.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 024/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 11.385,50 (Onze mil, trezentos oitenta cinco reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 08 de Maio de 2020.

Município de Glória de Dourados

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Ekipe Serviços Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 045/2017, Pregão Presencial nº 014/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

#### CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato passará de 15/05/2020 para 31/12/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 061/2017, não alterado pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 15 de Maio de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Fabian Ângelo Vendruscolo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

DISPENSA Nº 007/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
CONTRATADA: Fernando Teles de Andrade

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 008/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Clausula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2018 passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, passará de 01/03/2020 para 31/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, totalizando 10 (dez) meses o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 007/2018, não alterado pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 28 de Fevereiro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Contratada:** Fernando Teles de Andrade - Locador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Clausula Terceiro do Contrato Administrativo nº 040/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato será acrescido em 24,90% (vinte quatro virgula noventa por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 725.867,65 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 040/2015**, não alterado pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015**

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** Mario Cesar Quevedo - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 028/2015, Tomada de Preço nº 003/2015.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato será acrescido em 13,64 (treze virgula sessenta e quatro por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 622.514,97 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 041/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

**Estado de Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD****EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017****Carta Convite Nº 015/2017**

**Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 060/2017 - Processo Administrativo nº 033/2017 – Carta Convite nº 015/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.479.396/0001-75.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 060/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 70.660,00 (Setenta mil, seiscentos e sessenta reais), foi executado um total de R\$-70.597,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais), ficando o saldo de R\$-63,00 (Sessenta e três reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Maio de 2020

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

**TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário 004/2020 de 20 de janeiro de 2020, que entre si celebraram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado do **Mato Grosso do Sul**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.942/0001-37, com sede administrativa à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados – MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 357, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados – MS, portador do CPF 390.266,041-49, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a Sr.ª **Solange Aparecida de Lima Paz**, inscrita no CPF N.º 889.382.041-20, residente e domiciliada no município de Jatei-MS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, te entre si justos e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**Parágrafo único:** O **CONTRATADO** foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 72 de 30 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Enfermeira, na Rede Municipal de Saúde deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$3.916,49** (três mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

**§1º O CONTRATADO** poderá fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

**§2º** A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**§3º** Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos os encargos sociais na forma da Lei.

**§4º** O valor deste contrato será empenhado mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **19/05/2020** e término em **31/12/2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes, passando a estar vigente alteração no prazo a partir de 18 de maio de 2020.

Glória de Dourados, MS – 18 de maio de 2020